



DECRETO Nº 16.450, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

Especifica o reajuste dos proventos de aposentadoria e as pensões concedidos pelo Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e

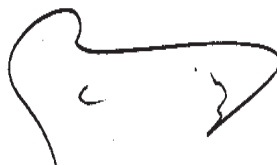
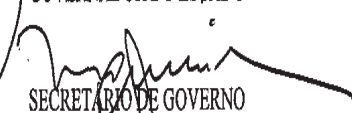
CONSIDERANDO o disposto no art. 15, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004,

DECRETA:

Art. 1º Os proventos de aposentadoria e as pensões concedidos pelo Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Piauí serão reajustados, a partir de maio de 2016, pelo índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, ressalvados os beneficiados pela garantia de paridade de revisão de proventos de aposentadoria e pensões de acordo com a legislação específica vigente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 26 de FEVEREIRO de 2016.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

Of. 119

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, considerando o art. 104, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, o disposto no Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013, o preenchimento dos Requisitos do conteúdo do Edital de Afastamento GSE/ADM nº 12/2015, o inteiro teor do Ofício IEAF Nº 0158/2015 e o que consta no Processo AP.010.1008096/15-08,

RESOLVE, de conformidade com o disposto no art. 104, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com o inciso II do art. 9º, art. 11 e art. 13, do Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013, **AUTORIZAR** o afastamento da servidora **ATENEIA BARROS DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 171283-7, ocupante do cargo de Professor, classe SE, nível I, 40 horas semanal, do quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação lotada na Unidade Escolar Nossa Senhora da Paz, 21ª GRE, Teresina - PI, para realização de Pós - Graduação *stricto sensu*, em nível de mestrado em Educação pela Anne Sullivan University, no período de 14 de setembro de 2015 a 31 de agosto de 2017, sem prejuízo da remuneração do seu cargo efetivo, da função comissionada ou de cargo em comissão, com ônus para a Administração Pública Estadual, salvo as gratificações próprias de desempenho da função e verbas indenizatórias, respeitando o disposto no § 3º, do art. 41, da Lei Complementar nº 13/1994, acrescentado pela Lei Complementar nº 84/2007, tendo este ato efeito retroativo a data de 14 de setembro de 2015, devendo-se tomar as providências necessárias para o afastamento.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 26 de FEVEREIRO de 2016.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA